L E I Nº 5.417/2009

Dispõe sobre a denominação da Creche Therezinha de Lourdes Vieira Recco – Jacarezinho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada CRECHE THEREZINHA DE LOURDES VIEIRA RECCO – JACAREZINHO a Creche Jacarezinho, atualmente instalada na Rua Ramira Cabral, n.º 135, Centro, com inscrição imobiliária n.º 44132.41.14.0681.00.000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DE DE 2009.

HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR EDINHO GUEDES.